



Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº. 996, de 10 de dezembro de 2010.

Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente e dá Outras Providências.

O Povo do Município de Itabirinha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional na importância de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinados a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão:	02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária:	04 - Sec. Mun.de Agric., Obras Públicas e Serv. Urbanos
Funcional-programática:	15.451.0202
Atividade:	1.011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas
Modalidade Aplicação/Recursos:	44905100 - Obras e Instalações - 186
Total do Crédito	R\$ 900.000,00

Art. 2º. Para ocorrer às despesas constantes do artigo anterior, será tomada como fonte de recurso a contratação da operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais - BDMG, Contrato BF nº. 148.358/2010 no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos e mil reais).

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Itabirinha - MG, 10 de dezembro de 2010.

AURÉLIO CÉZAR DONÁDIA FERREIRA
Prefeito